

Decreto n.º 029/2015

Guadalupe-PI, 17 de setembro de 2015.

Cancela Concessão de Uso de bens
imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere 133, VI, da lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI, CONSIDERANDO a concessão de uso de bens localizados na zona urbana da cidade de Guadalupe em lotes que não pertencerem à municipalidade.

CONSIDERANDO que as concessões de uso foram feitas equivocadamente em bens que pertencem a particulares, fato que passou despercebidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.


DECRETA

Art. 1º – Ficam canceladas as Concessões de Uso de bens localizados na Zona Urbana do Município de Guadalupe-PI, na Rua Marcolina Alencar, Centro, lotes n. 1540, 1541 e 1542.

Art. 2º- Fica autorizado o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guadalupe a efetuar o cancelamento do registro feito no Livro de Registro Geral n. 2-I, fls. 191, matrícula n. 3544, de 29 de abril de 2015.

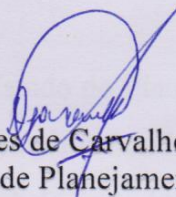
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos dias dezessete de setembro de dois mil e quinze.


Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria, aos dias dezessete de setembro de dois mil e quinze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão